



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/99	
D.O.U. 23/3/99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 549 de 22/3/99	
D.O.U. 26/3/99	Seção 1 P. 25

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL TERESA MARTIN		UF: SP
ASSUNTO: Alteração do Regimento		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.007228/98-77		
PARECER Nº: CES 152/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 23-2-99

I - RELATÓRIO

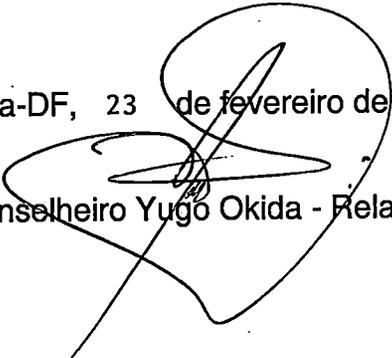
A direção do Instituto Educacional Teresa Martin solicitou ao MEC a análise e aprovação da alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino superior: "Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin" e "Faculdade de Biblioteconomia Teresa Martin", passando a se denominarem "Faculdades Integradas Teresa Martin", ocasião em que requer, também, a aprovação do Regimento das Faculdades Integradas Teresa Martin, já com as adaptações exigidas pela Lei nº 9.394/96.

A documentação enviada pela instituição foi analisada pela CGLNES/SESu/MEC, que considerou o pedido dentro das normas legais, não havendo entrave que possa obstar o pretendido pela interessada.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à junção da Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin e da Faculdade de Biblioteconomia Teresa Martin, ambas sediadas na cidade de São Paulo/SP, mantidas pelo Instituto Educacional Teresa Martin, transformando-as em "Faculdades Integradas Teresa Martin", com sede em São Paulo/SP, mantidas pelo Instituto Educacional Teresa Martin, bem como a aprovação do Regimento das Faculdades Integradas Teresa Martin.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1999.


P/ Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

152/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 011 /99
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL TERESA MARTIN
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO
PROCESSO N.º 23000.007228/98-77**

HISTÓRICO

Por intermédio do processo supracitado, a Direção do Instituto Educacional Teresa Martin dirige-se aos setores competentes do Ministério da Educação e do Desporto/MEC para solicitar a análise e aprovação da alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino superior: "Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin" e "Faculdade de Biblioteconomia Teresa Martin", passando a se denominarem "Faculdades Integradas Teresa Martin", ocasião que, também, requer a aprovação do Regimento das Faculdades Integradas Teresa Martin, já com as adaptações reclamadas pela Lei n.º 9.394/96.

Conforme consta do Art. 1.º do Regimento em apreço, "...As FACULDADES INTEGRADAS TERESA MARTIN, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecimento isolado particular de ensino superior, é mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL TERESA MARTIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em São Paulo, Estado de São Paulo, com seu Estatuto registrado no 1.º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob n.º 19.498 do livro A-19..."

Fazem parte do presente processo a seguinte documentação: 3 (Três) vias do novo texto Regimental, cópia do Regimento em vigor e a Ata da Reunião do Conselho Superior das Faculdades Teresa Martin que aprova o requerido no presente pleito.

MÉRITO

Considerando que a legislação que serve de alicerce para o desenvolvimento do ensino superior brasileiro não veda o requerido pela Suplicante, pelo contrário, prevê a existência das "Faculdades Integradas".



✓

Considerando que o texto regimental proposto pela Interessada foi elaborado obedecendo aos ditames que servem de parâmetro para a aplicabilidade do ensino superior no Brasil.

Considerando, também, que foram acostados aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e não havendo entrave legal que possa obstar o pretendido pela Interessada, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação da junção da Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin e da Faculdade de Biblioteconomia Teresa Martin, ambas sediadas na cidade de São Paulo/SP, mantidas pelo Instituto Educacional Teresa Martin, transformando-as em "Faculdades Integradas Teresa Martin", com sede em São Paulo/SP, mantidas pelo Instituto Educacional Teresa Martin, bem como a aprovação do Regimento das Faculdades Integradas Teresa Martin.

Brasília, 26 de janeiro de 1999.

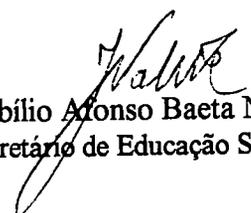

Valdenir Antonio Feliz

Técnico em Assuntos Educacionais

À Consideração Superior


Cid Santos Gesteira
Gerente de Projetos/SESu/MEC

De acordo.


Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior